PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº826/2005

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVOU, e eu Prefeito Municipal Carlúcio Mendes Leite SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da seguinte Rua localizada no Bairro São João, sede do Município de Mirabela-MG.

I – Rua "S" passa a se chamar: Rua "JOAQUIM DE BERTULINA";

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, 10 de junho de 2005.

CARLUCIO MENDES LEITE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA
APROVADO EM: 10/06/2005
PRESIDENTE

JOSÉ AFONSO DE MATOS
Secretário Municipal